



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1445

27 de janeiro de 2022

Você Sabia ?



Prefeitura
de Valença

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021

Processo Administrativo nº: 5174/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação e acesso à internet para o Centro administrativo e Setores Externos a Prefeitura Municipal de Valença através de *Link Simétrico* Dedicado e Banda Larga.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de Fevereiro de 2022, às 13:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1.644/2022

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de medalhas para o evento 1º Pedal MTB do Distrito de Parapeúna (Trilhão dos Búfalos).

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1.656/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é o serviço de sistema de câmeras para a Escola Municipal Maria do Carmo Osório Campos.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

DECRETOS

DECRETO Nº. 014 . DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 26840/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, ao Sr. **Sergio Luiz Costa França**, portador do CPF nº. 355.566.097-72, de um ponto de táxi no Distrito de Conservatória, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **RENATO ROCHA LOPES**, portador do CPF nº. 288.167.817-34 e ID: 295842-5, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 26840/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Sergio Luiz Costa França.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.351, de 29 de dezembro de 2021 c/c Lei n. 3.352 de 27 de janeiro de 2022;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.555.535,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.39.99.99.00	0012	4.555.535,52
	TOTAL				4.555.535,52

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Resolução SES/RJ nº. 2566, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 003, de 06 de Janeiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

IPTU 2022

IPTU online disponível no site
www.valenca.rj.gov.br/iptu-2022

10% Cota única desconto
Até 15/03/2022

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 044, de 20 de Janeiro de 2022, publicada no Boletim Oficial Edição Nº 1443, no dia 24 de Janeiro de 2022, página 5 . ONDE SE LÊ: “*Diogo Giffoni Trigo*”. LEIA-SE: “*Vicente Giffoni Trigo*”. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 1239/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **VICENTE GIFFONI TRIGO**, matrícula nº. 142.840, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1239/2022 e como seu substituto o servidor Marco Antonio de Souza Junior, matrícula nº. 122319.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 1483/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº. 102067, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1483/2022 e como seu substituto o servidor Luiz Augusto Nunes, matrícula nº. 114090.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 048, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **Aline de Oliveira**, matrícula nº. 211.360 – Pregoeira;
- **Isabelle Boaretto Rosa Pinto**, matrícula nº. 211.354 – Equipe de Apoio;
- **Gloria Aparecida Caldas Barbosa**, matrícula nº. 103.772 – Equipe de Apoio;
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, matrícula nº. 105.198- Equipe de Apoio;
- **Liedy Gonçalves de Oliveira**, matrícula n. 138.223- Equipe de Apoio;
- **Jocelane Angélica da Silva Neubaner**, matrícula nº. 211.367- Equipe de Apoio.
- **Fabio Cesar**, matrícula nº. 211.357- Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 416 de 03 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.352/2022

27 de janeiro de 2022

Mensagem 03/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei n. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, que versa sobre abertura de crédito especial.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do crédito especial constante no art. 1º, da Lei nº. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigor conforme discriminação abaixo:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.39.99.99.00	0012	4.555.535,52
	TOTAL				4.555.535,52

Art. 2º. Para efeito desta, ficam mantidas as demais disposições trazidas pela Lei nº. 3.351 de 2021 não citadas expressamente nesta norma legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2022

José Reinaldo Alves Bastos

PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado

VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva

1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 27/01/2022

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito